



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

É tempo de realizar

LEI MUNICIPAL Nº721/2021

EM 01 DE OUTUBRO DE 2021.

**Dar Nome DE JOSÉ RIBEIRO
CAMPOS A FEIRA DA
AGRICULTURA FAMILIAR DO
MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DE
PIRANHAS. E dá outras providencias.**

***O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, ESTADO DA
PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A
CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:***

Art. 1º Fica denominado o nome JOSÉ RIBEIRO CAMPOS a FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR, neste Município de São José de Piranhas. E dá outras providencias.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito.

Art. 3º Esta honraria se dá em virtude que o mesmo trabalhou por anos na roça e na feira para conseguir o sustento de sua família.

Art. 4º esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, DIA 01 DE OUTUBRO DE 2021.


FRANCISCO MENDES CAMPOS
Prefeito Constitucional